

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO.**

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, na sala de reuniões do edifício sede do SASEMB – Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro, sob a presidência da Senhora Aglácies Virgílio Cyrillo Pereira, presentes os membros Paulo Chiaroni, Maria Inês Baldissera, Valdecir Valêncio, Aglácies Virgílio Cyrillo Pereira, Denise Simões de Toledo Gabriel Claro, bem como a Diretora do SASEMB Edna Maria Soares da Silva, ausentes o membro Maria Aparecida Souza de Souza Lima e Maria Lucia Brochado da Silva. Aberta a reunião, a Presidente confirmou o motivo da convocação da reunião extraordinária, (1) qual seja analisar o pedido enviado pelo Prefeito Municipal de parcelamento de débito referente à contribuição previdenciária em 200 (duzentas) prestações mensais, (parcelamento especial), relativos a competências de junho de 2014 a março de 2017, com fundamento no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017; (2) o parcelamento da dívida previdenciária em 60 (sessenta) prestações mensais (parcelamento convencional), a partir da competência de abril de 2017, como disposto no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, c.c. § 1º, inciso I, do art. 36 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009 c.c. art. 2º, da Portaria nº 21, de 16 de janeiro de 2013; cujo valor principal (sem atualização) atinge a cifra aproximada de R\$ 25 milhões (dados apurados pelo próprio Instituto); depois de discussão, o (3) Conselho aprovou por 4 votos os pedidos de parcelamentos, com vinculação obrigatória do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas nos termos de parcelamento e das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento. A ação de cobrança ajuizada pelo SASEMB, ficará suspensa até a formalização do procedimento de parcelamento. (4) o membro Paulo Chiaroni votou pela não autorização do pedido enviado, posto que da forma como apresentado não existe descrição dos valores a serem parcelados, não existe compromisso de mudança na administração dos recursos do município, afinal em quase todo curso da gestão 2013/2016 e da atual 2017/2020 do Prefeito não houve recolhimento integral da contribuição previdenciária, há mesmo este que coloca em suspensão o cumprimento do eventual parcelamento, não houve o reconhecimento

*[Handwritten signatures and initials]*

... do ... de ... de ...  
... do ... de ... de ...  
... do ... de ... de ...  
... do ... de ... de ...  
... do ... de ... de ...

*[Signature]*  
... do ... de ... de ...

*[Signature]*  
... do ... de ... de ...

*[Signature]*  
... do ... de ... de ...

*[Signature]*  
... do ... de ... de ...

*[Signature]*  
... do ... de ... de ...

*[Signature]*  
... do ... de ... de ...